

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 691/2006
DATA DE 06/04/2006

SÚMULA: Abre crédito adicional especial na importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e criar fonte de recurso e conta de despesa orçamentária no orçamento do exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento de 2006 um crédito adicional especial na importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos reais), cria nova conta de despesa orçamentária e fonte de recurso conforme se especifica:

09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
001	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
26.782.1501102	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS E RURAIS		
CONTA - 002041- FONTE- 730	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR- R\$ 97.500,00

Artigo 2º: - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo 1º é resultante da suplementação por excesso de recursos vinculados não programados no orçamento de 2006, referente o **CONVÊNIO - Contrato de Repasse nº 0189024-52/2005/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PRANCHITA PR** em anexo ao presente projeto de lei.

Artigo 3º: - O valor acima suplementado é por Excesso de Arrecadação de Recursos vinculados e será lançado na conta de receita 176101990000 no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e quinhentos reais).

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinte da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 04 de Abril de 2006.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal